

Boletim de Serviço

Nº354, 11 de dezembro de 2020

Extraordinário

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupes-ufba>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração e Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS

Superintendente do Complexo HUPES

VALDIRA GONZAGA RODRIGUES

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES

Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria Nº 824, de 013 de dezembro de 2020	4

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria Nº 824, de 013 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019. Considerando a Portaria nº 3.409, de 24 de setembro de 2019 do Ministério da Economia, publicada em DOU 208, nº 186, de 25 de setembro de 2019 que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Considerando a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 22.899, de 28 de outubro de 2020 que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Considerando a Portaria-SEI nº 178, de 03 de novembro de 2020, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada em Boleim de Serviço nº 934, de 03 de novembro de 2020 que estabelece as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano na sede e nos Hospitais Universitários Federais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 801, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 352, de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão e o usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (COM-HUPES), mediante compensação das horas, tendo como premissa a importância do momento de confraternização dos empregados e seus familiares.

§ 1º As datas comemorativas de recesso serão: a semana de 21 a 24 de dezembro de 2020, a primeira, e a segunda, a semana de 28 a 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 serão pontos facultativos com compensação. Os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais. Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 801, de 03 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Moreira Lemos